



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Santa Maria, de cartazes educativos sobre os procedimentos de aborto nas unidades hospitalares.

Art.1º Ficam as unidades hospitalares localizadas no Município de Santa Maria e que têm em seu rol de serviços ofertados a realização de procedimentos de aborto, nos casos em que a lei exclui sua ilicitude, obrigadas a afixar cartazes educativos nos locais onde a prática é realizada e nos consultórios médicos onde as gestantes são atendidas.

I - os cartazes educativos deverão conter:

- a) explicação pormenorizada de cada tipo de procedimento abortivo, com ilustrações representativas;
- b) os danos físicos e psicológicos que o procedimento poderá ocasionar para a gestante;
- c) qual o destino do nascituro após a realização do procedimento.

Parágrafo único - O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo acarretará a imposição de multa definida e regulamentada pelo órgão municipal responsável, devendo ser considerada como circunstância agravante na gradação da penalidade a reincidência do infrator.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar as gestantes que se enquadram nas hipóteses de exclusão de ilicitude quanto à prática do aborto, a respeito dos riscos e consequências oriundos desta decisão, provendo mais recursos para que sua escolha pela manutenção ou não da gravidez seja feita com a maior lucidez possível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Por se tratar de procedimento que afeta diretamente a saúde da mulher e a vida de seu filho, é indispensável que os hospitais forneçam material educativo para que as gestantes estejam plenamente seguras acerca da complexa decisão que irão tomar.

Santa Maria - RS, 10 de agosto de 2023

**VEREADORA ROBERTA PEREIRA LEITÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415


CEP: 97010530 - SANTA MARIA

CNPJ: 89250708000104 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmsantamaria.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/2D82E670>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 010713 de 10/08/2023 14:31:27		 2D82E670
Documento 009648 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ROBERTA PEREIRA LEITÃO

CPF: 929\*\*\*.\*\*\*87

Assinado em: 10/08/2023 14:31:21

Local: IP: 186.251.211.104 Geolocalização: -29.682536, -53.809044

Hash do documento (SHA-256): 835d05b2d84b8e3f7cf3a3332d4b1dc0844961680bebc9fe1db8308d7f48e400

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.